

REGULAMENTO NACIONAL DE PROVAS DE BOCCIA 2023-2024

(V.10-2023)



PCAND
PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE DESPORTO



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Índice

PREÂMBULO	3
ARTIGO 1.º	5
COMISSÃO TÉCNICA	5
ARTIGO 2.º	5
PROGRAMA NACIONAL DE PROVAS	5
ARTIGO 3.º	8
ELEGIBILIDADE & CONSTITUIÇÃO DE COLETIVOS MISTOS	8
ARTIGO 4.º	9
DIVISÕES	9
ARTIGO 5.º	10
APURAMENTO E PARTICIPAÇÃO	10
ARTIGO 6.º	12
ORGANIZAÇÃO DOS ATLETAS NAS PROVAS	12
ARTIGO 7.º	13
FORMATO DAS COMPETIÇÕES	13
ARTIGO 8.º	13
RANKINGS	13
ARTIGO 9.º	16
ARBITRAGEM E CÂMARA DE CHAMADA	16
ARTIGO 10.º	17
AUSÊNCIA OU DESQUALIFICAÇÃO EM JOGO E PROVAS	17
ARTIGO 11.º	18
PRÉMIOS	18
ARTIGO 12.º	18
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	18
ARTIGO 13.º	19
STAFF/ APOIO A PRATICANTES	19
ARTIGO 14.º	19
PRAZOS DE INSCRIÇÕES	19
ARTIGO 15.º	20
TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS	20
ARTIGO 16.º	20
MANUAIS DE COMPETIÇÃO E DE REGRAS	20

PREÂMBULO

O presente regulamento aplica-se nas Competições de Boccia que integram o calendário da FPDD e são organizadas pela Paralisia Cerebral - Associação Nacional de Desporto (PCAND).

Corresponde a uma aplicação faseada, época-a-época, no que diz respeito à introdução de novos regulamentos adaptados à realidade nacional na linha dos emanados pela Federação Internacional – World Boccia, e para colmatar as fragilidades que a situação pandémica introduziu.

Assim, o presente regulamento traduz a aplicação da terceira fase (de um conjunto de 3 fases), nas quais se procura introduzir alguns ajustes no processo competitivo de acordo com as avaliações decorrentes das primeiras duas fases:

- **Fase 1 – Fase de Adaptação:** Implementação de alterações pontuais na organização de divisões e quadros competitivos, estímulo ao desenvolvimento de atletas do género feminino e ajuste do modelo de pontuação para o ranking. Esta fase decorreu durante a época desportiva de 2021 – 2022.
- **Fase 2 – Fase de Transição:** Implementação da totalidade dos quadros competitivos (aumento do número de provas), criação de mais oportunidades (de jogo) competitivas para e entre atletas mais novos e integração mais ajustadas dos clubes das ilhas no processo competitivo nacional, criação de momentos competitivos para observação de atletas, entre outros aspetos. Esta fase decorreu no período correspondente à época desportiva de 2022 – 2023.
- **Fase 3 – Fase de Consolidação:** Introdução de ajustes pontuais no processo competitivo, tendo em conta a avaliação das fases anteriores e eventuais alterações aos regulamentos internacionais que possam existir. Esta fase decorrerá no período correspondente à época desportiva de 2023 – 2024, procurando-se a sua continuidade no próximo ciclo paralímpico de 2024 – 2028.

Todo este processo está sujeito a avaliação e aperfeiçoamentos regulares para ajustar o mesmo a necessidades não previstas ou detetadas, sendo objetivo que a sua estabilização e consolidação seja atingida após 2 anos de aplicação.

A revisão operada neste Regulamento **deveu-se** à procura do alcance de vários objetivos estratégicos que importam para o presente ciclo 2021-2024, entre os quais:

- Colmatar os efeitos da interrupção das competições federadas entre fevereiro da época desportiva de 2019-2020 e a época desportiva reduzida de 2021 – 2022;
- Dar resposta às profundas alterações introduzidas pela BISFed ao Sistema Competitivo da modalidade;
- A necessidade em aumentar a competitividade entre atletas de *performance* similar para elevar os padrões de jogo e, deste modo, promover a maior qualidade e o desenvolvimento nos vários patamares da sua prática;
- A necessidade em aumentar o número de oportunidades competitivas para todos e o número de provas a alcançar título, para estímulo mais forte ao aparecimento de novos valores;
- A necessidade em elevar o número de praticantes do género feminino (para mais dos 25% atuais – Ref.^a ano de 2021) e criar condições para a competitividade nas suas provas específicas;
- A necessidade de estabelecer dinâmicas regionais, de proximidade geográfica, como base do movimento formativo para os mais jovens, e para envolver os associados na dinâmica de desenvolvimento da modalidade;
- A necessidade em acompanhar o desenvolvimento de novos valores, de aumentar o estímulo para os atletas de valor confirmado e de manter a competitividade a nível internacional.

ARTIGO 1.º

COMISSÃO TÉCNICA

- 1.1. É constituída uma Comissão Técnica (CT) por convite da Direção da PCAND que visa acompanhar e avaliar, anualmente, a aplicação do presente regulamento.
- 1.2. É composta por 5 elementos, de preferência provenientes dos diversos grupos de agentes desportivos da modalidade e/ou por individualidades de reconhecido mérito e ligação à modalidade, podendo cooptar os elementos necessários para a completar.
- 1.3. A coordenação será feita por um dos seus membros eleito de entre os pares.
- 1.4. O seu mandato é de dois anos, em cada metade de um ciclo paralímpico, coincidente com o início de uma época desportiva.
- 1.5. As alterações ao presente regulamento serão propostas pela CT, sendo a sua aprovação da competência da direção da PCAND.
- 1.6. Propostas excecionais da CT, de alteração e implementação imediata, entram em vigor mediante aprovação da Direção da PCAND, após avaliadas as consequências em benefício dos jogadores e das provas.

ARTIGO 2.º

PROGRAMA NACIONAL DE PROVAS

- 2.1. O Programa Nacional de Provas procura:
 - a) Abranger todos os escalões etários, as diferentes classes individuais e as práticas coletivas dessas mesmas classes;
 - b) Escalonar os praticantes em divisões de acordo com a sua expressão do jogo;
 - c) Garantir o sentido atual de evolução da modalidade para provas individuais por género e coletivas mistas, procurando não perder a competitividade necessária;
 - d) Desenvolver a total abertura à participação a nível regional, seguida de qualificação para as provas nacionais;
 - e) Apoiar a preparação para as provas internacionais e criar oportunidades de desenvolvimento dos novos valores.
- 2.2. São organizadas provas sempre que sejam inscritos, pelo menos, 3 atletas/pares/equipas, em cada uma das divisões de jogo.
 - 2.2.1. No caso de não se verificar um número mínimo de 3 atletas numa divisão de jogo, será permitido aos atletas em causa jogarem noutra zona regional.

a) Nesta situação, o atleta que compita em zona diferente daquela em que está inscrito pontuará somente para o ranking da sua zona, atribuindo-se os pontos que obteve na zona onde competiu.

2.2.2. Se, a outra zona regional não tiver a divisão em questão, os atletas poderão jogar, excepcionalmente, na divisão superior – realizando apenas os jogos da fase de grupos, não sendo, estes, considerados para a fase eliminatória. A pontuação para o ranking, será contabilizada pela prestação na fase de grupos.

2.2.3. Nas provas para jovens, procurando as maiores oportunidades de participação, um atleta poderá participar em prova de qualquer zona.

2.3. A nível regional, o Programa Nacional de Provas desenvolve-se em duas (2) zonas, a Zona Norte e a Zona Centro, Sul e Ilhas (C.S.I.). A distribuição dos distritos pelas regiões Norte e CSI, é feita da seguinte forma:

CAMPEONATO REGIONAL DA ZONA NORTE (N)	CAMPEONATO REGIONAL DAS ZONAS CENTRO, SUL E ILHAS (CSI)
<p>Aveiro ⁽¹⁾, Viana do Castelo, Braga, Bragança, Vila Real e Porto</p> <p>⁽¹⁾ Na atual divisão administrativa principal do país, o distrito de Aveiro encontra-se dividido entre a Região Norte e a Região Centro. Pertencem à Região Norte os concelhos da sub-região de Entre Douro e Vouga, Castelo de Paiva, parte da sub-região do Tâmega e Espinho, pertencente ao Grande Porto.</p> <p>À Região Centro pertencem os restantes concelhos, incluídos na sub-região do Baixo Vouga.</p> <p>Região Norte: Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Espinho, Castelo de Paiva</p> <p>Região Centro: Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos</p>	<p>Zona Centro - Aveiro ⁽¹⁾, Viseu, Guarda, Coimbra, Leiria e Castelo Branco</p> <p>Zona Sul e Ilhas - Santarém, Portalegre, Lisboa, Setúbal, Évora, Beja, Faro, Madeira e Açores</p>

2.4. Elenco das Provas Regionais:

PROVAS REGIONAIS			
DESIGNAÇÃO	Torneios Novos Talentos [Integra Torneio de Skills]	Campeonato Regional Individual BC1, BC2, BC4 e BC5 Campeonato Regional Individual BC3	Campeonato Regional Pares BC3, Pares BC4 e Equipas BC1-BC2
Nº DE PROVAS	1 provas por Zona [Podem integrar-se outras provas propostas por Associados ou em articulação com o Desporto Escolar]	1 prova por Zona	1 prova por Zona
ZONAS	Norte Centro e Sul [Procurar-se-á estimular a integração de provas nas Ilhas]	Norte Centro-Sul-Ilhas	Norte Centro-Sul-Ilhas
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	IDADE	Sub-13 Sub-21	Idade mínima: 13 anos ou mais
	GÉNERO	Misto	Misto
QUALIFICAÇÃO	Todos – de qualquer zona	Todos	Todos
TÍTULOS	Vencedor do Torneio (sem atribuição de título)	Campeão Regional por classe	Campeão Regional Pares BC3, Pares BC4 e Equipas
RANKING	Ordena os jogadores nas provas seguintes da época ou das épocas seguintes, e permite perceber a evolução dos jovens nas provas de jogo e de skills	Apura Ranking Regional por Zona Pontua para o Ranking Nacional Absoluto e para o Ranking Nacional Jovens	Apura Rankings Regionais por Zona

2.5. Elenco das Provas Nacionais:

PROVAS NACIONAIS				
DESIGNAÇÃO	Campeonato Nacional Individual Masculino/Feminino	Campeonato Nacional de Pares & Equipas	Campeonato Nacional Individual Absoluto	Campeonato Nacional Individual Jovem
Nº DE PROVAS	1 Evento	1 Evento	1 Evento	1 Evento
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	IDADE	13 anos ou mais	13 anos ou mais	13 a 21 anos
	GÉNERO	Por género		Misto
QUALIFICAÇÃO	Melhores classificações no Campeonato Regional de cada zona Ranking Nacional	Todos	Campeões Nacionais Feminino e Masculino Campeões no Campeonato Regional de cada zona Quota feminina Ranking Nacional	Melhores classificados no Campeonato Regional de cada zona Quota feminina Ranking Nacional
TÍTULOS	Campeão Nacional Masculino Campeão Nacional Feminino	Campeão Nacional de Pares BC3 Campeão Nacional de Pares BC4 Campeão Nacional de Equipas BC1 – BC2	Campeão Nacional Absoluto por classe	Campeão Nacional Jovem por classe
RANKING	Apura Ranking Nacional por Género, mas não pontua para os Rankings Regional e Absoluto	Pontua para o Ranking Nacional de Pares e Equipas	Apura Ranking Nacional Absoluto Integra rankings regionais	Apura Ranking Nacional Jovem

2.5.1. Nos casos aplicáveis, realizar-se-á prova em mais que uma divisão, sendo atribuídos os títulos de cada divisão e realizado ranking de cada divisão.

ARTIGO 3.º

ELEGIBILIDADE & CONSTITUIÇÃO DE COLETIVOS

3.1. A **idade mínima de participação** é referenciada à prova a participar. Esta idade mínima tem de ser completada até 1 de janeiro do ano em que a competição tem lugar. No caso de existir **idade máxima** (Provas de Jovens), esta deve ser atingida antes de 1 de janeiro do ano em que a competição tem lugar.

3.2. Participam jogadores das classes BC1, BC2, BC3, BC4 e BC5, em provas Individuais e de Pares/Equipas, Absolutas (sem divisão de sexo) e Masculinas e Femininas.

3.3. A classe BC5 manter-se-á, sendo novamente avaliada a sua continuidade após o

término do presente ciclo paralímpico.

- 3.4.** Para as **provas coletivas de Pares BC4/BC5** será permitida a participação de pares constituídos por atletas BC4 e BC5, **caso não haja possibilidade de constituir um par com dois atletas da classe BC4**. Cada par terá em campo, pelo menos, um atleta BC4.
- 3.5.** Quando um Associado não tenha **número mínimo de atletas para constituir um Par ou Equipa**:
- Poderá fazê-lo com outro(s) Associado(s) que também esteja(m) em situação de impossibilidade de constituir isoladamente um Par ou Equipa. **No caso da prova regional, o atleta só poderá participar em uma das provas estabelecidas;**
 - Se já tiver constituído um par ou uma equipa, poderá constituir o segundo com outro Associado que esteja na mesma situação (por ex. °, caso possa participar com um, mas não com o segundo par/equipa por falta de elemento);
 - Esta participação especial terá de ser solicitada e deferida pela PCAND até uma semana antes do final do prazo de inscrição para a prova em questão.
- 3.6.** Apesar de **os Campeonatos de Pares e Equipas admitirem a existência de coletivos** constituídos por atletas do mesmo género, **encoraja-se fortemente** os Associados à formação de Pares e Equipas de composição mista **sempre que houver possibilidade de o fazerem, considerando que no próximo ciclo paralímpico será implementado a nível nacional a obrigatoriedade do par e equipa mista.**

ARTIGO 4.º

DIVISÕES

4.1. Constituem-se as seguintes divisões individuais para cada classe, **nas provas regionais**:

Atletas	Divisões	Subida-descida
Até 8	Única	-
9 a 15	1ª Divisão com 5 atletas 2ª Divisão com 4 ou mais atletas	1
16 a 23	1ª Divisão com 8 atletas 2ª Divisão com 8 atletas ou mais	2
24 ou mais	1ª Divisão com 8 atletas 2ª Divisão com 12 atletas 3ª divisão com 4 atletas ou mais	1ª/2ª: 2 2ª/3ª: 3

4.2. Constituem-se as seguintes divisões, em função do número de pares/equipas:

Pares/Equipas	Divisões	Subida-descida
Até 8	1ª Divisão	-
9 a 11	1ª Divisão: 4 2ª Divisão: Restantes	1
12 ou mais	1ª divisão: 8 2ª Divisão: Restantes	2

4.3. Constitui-se o seguinte número de divisões:

Campeonatos Regionais	Campeonato Nacional de Pares & Equipas	Campeonato Nacional Individual por Género	Campeonato Nacional Individual Absoluto
Até 3 divisões	Até 2 divisões	1 divisão	2 divisões

ARTIGO 5.º APURAMENTO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Todos os atletas podem participar nos **Campeonatos Regionais**. Os atletas serão integrados nas diferentes divisões **individuais** em competição tendo em conta o ranking da época desportiva **2022-2023**, e de acordo com a sua inscrição na época desportiva.

5.2. A participação nos **Campeonatos Nacionais** pressupõe a participação em pelo menos uma prova regional da presente época desportiva, exceto se o atleta apresentou justificação médica.

5.3. No **Campeonato Nacional de Pares e Equipas**, cada clube pode inscrever até 2 Pares BC3, 2 Pares BC4-BC5 e 2 Equipas BC1-BC2. Serão admitidos mais pares e equipas do que a quota definida, se existir capacidade logística, de acordo com os seguintes critérios:

- 1º Par/Equipa que inclua atleta feminina
- 2º Par/Equipa que inclua atleta do escalão Jovem
- 3º Maior ranking médio dos atletas inscritos no Par ou Equipa
- 4º Menor idade média dos atletas inscritos

5º Par/Equipa com maior número de atletas do género feminino

5.4. Para a participação no **Campeonato Nacional Masculino e Feminino**, os atletas terão de ser apurados de acordo com o quadro a seguir:

Masculino / Feminino BC1-BC2-BC3-BC4-BC5	Atletas M + F
Melhores classificados Regional Norte	2 + 2
Melhores classificados Regional CSI	2 + 2
Ranking Nacional	4 + 4
Total	8 + 8

5.4.1. No caso de não existirem atletas apurados em determinada região, por falta de prova, aplica-se o apuramento dos que estarão em falta pelo ranking **nacional**.

5.4.2. Não existindo atletas pelo ranking suficientes para preencher a quota, jogam os existentes.

5.4.3. **A divisão prevalece em relação à pontuação obtida no regional para efeitos de seriação nos grupos de competição.**

5.5. Campeonato Nacional Individual Jovem

BC1-BC2-BC3-BC4-BC5	Atletas
Melhores classificados Sub 21 no Regional Zona Norte	2
Melhores classificados Sub 21 no Regional Zona CSI	2
Melhor atleta feminina Sub 21 do Ranking Regional de cada Zona*	2
Ranking Nacional	Restantes
Total	8

*Quota a aplicar quando não se apurar um número mínimo de 2 atletas femininas por cada zona.

5.4.1. São apurados atletas com idades compreendidas entre os 13 e os 21 anos, com a melhor classificação na prova regional da sua zona, independentemente da divisão em que joguem.

5.4.2. A divisão prevalece em relação à pontuação obtida no regional para efeitos de seriação nos grupos de competição (p.ex.: primeiro sub-21 da 2ª divisão ficará imediatamente atrás dos sub-21 da 1ª divisão).

5.6. Campeonato Nacional Individual Absoluto

5.6.1. 1ª Divisão

BC1-BC2-BC3-BC4-BC5	Atletas
Campeões Regionais da 1ª Divisão	2
Campeão Nacional Masculino	1
Campeã Nacional Feminina *	1
Ranking Nacional Absoluto	Restantes
Total	8**

*Se não existir Campeã Nacional Feminina, será apurada a melhor atleta feminina classificada no ranking.

** Quando a nível nacional, não existir mais do que 8 atletas, a quota de participação no campeonato nacional individual passa para 75% do nº total de inscritos da divisão em questão.

5.6.1.1. No caso de o Campeão Nacional Masculino/Feminino ser simultaneamente o Campeão Regional, apura-se o qualificado seguinte do Campeonato Nacional Masculino/Feminino.

5.6.2. 2ª Divisão

BC1-BC2-BC3-BC4-BC5	Atletas
Campeões Regionais da 2ª Divisão	2
Ranking Nacional Absoluto	Restantes
Total	8**

** Quando a nível nacional, não existir mais do que 8 atletas, a quota de participação no campeonato nacional individual passa para 75% do nº total de inscritos da divisão em questão.

5.6.2.1. No caso de o Campeão Regional da 2ª Divisão ser simultaneamente o Campeão Nacional Masculino/Feminino, apura-se o qualificado seguinte do Campeonato Regional da 2ª Divisão.

5.7. Caso haja necessidade, serão repescados os atletas para perfazer os números mínimos de cada divisão para os Campeonatos Nacionais, de acordo com a sua posição nos rankings.

ARTIGO 6.º

ORGANIZAÇÃO DOS ATLETAS NAS PROVAS

6.1. No Campeonato Regional Individual, a distribuição dos atletas para a construção dos grupos é feita em função do ranking regional da época anterior.

- 6.2.** Para os **Campeonatos Nacionais**, a seriação é feita em função dos Rankings Nacionais dos atletas apurados, da seguinte forma:
- Campeonato Nacional Masculino e Feminino:** Ranking Nacional Absoluto após integrar a pontuação das provas regionais da época.
 - Campeonato Nacional Absoluto:** Ranking Nacional Absoluto após integrar a pontuação das provas regionais da época.
 - Campeonato Nacional Individual Jovem:** Ranking Nacional Absoluto após integrar a pontuação das provas regionais da época.
 - Campeonato Nacional de Pares e Equipas:** Ranking Nacional Absoluto da época desportiva **2022-2023**, e integrando a pontuação obtida na prova regional da época atual.
- 6.3.** Novos atletas/pares/equipas serão sorteados através do software de competição - BCMS.

ARTIGO 7.º

FORMATO DAS COMPETIÇÕES

- 7.1.** **Aplicar-se-á todos contra todos** quando menos de 8 atletas, quando compatível com a logística da prova – calendário competitivo, procurando-se atingir, sempre que possível, o maior número de jogos de forma equitativa.
- 7.2.** O sistema de competição em cada classe é determinado pelo número de participantes em prova considerando o Manual de Competição 2023-2024.
- 7.3.** Não sendo possível apurar a quota de atletas prevista, e havendo o quórum mínimo de atletas, será encontrado o formato de competição que maximize o número de jogos e eleve o nível de exigência nas provas.

ARTIGO 8.º

RANKINGS

- 8.1.** Serão realizados os seguintes rankings individuais das diferentes classes, rankings de pares & equipas, os quais determinam a seriação dos atletas (conforme art.º 6º) e a passagem entre divisões (conforme art.º 4º):

- Regional Zona Norte e Regional Zona CSI da 1ª Divisão, 2ª Divisão e 3ª Divisão
- **Regional e Nacional Pares BC3, Pares BC4/BC5 e Equipas**

- Nacional Individual Masculino e Feminino

- Nacional Individual Absoluto

8.2. Serão consideradas a **época anterior** e a **época em vigor**, sendo tidas em consideração apenas as três competições em que o atleta obteve maior pontuação.

8.3. Pontuação para o Ranking

8.3.1. A pontuação de cada atleta individual, par ou equipa, será determinada pelas participações nas provas e pelas vitórias nas partidas, do seguinte modo:

Etapa/ Fase	Pontuação
Vitória Final	2 Pontos
Vitória 3º/ 4º Lugar	2 Pontos
Vitória 1/2 Final	4 Pontos
Vitória 1/4 Final	4 Pontos
Vitória 1/8 Final	2 Pontos
Qualificação para Fase de Eliminatórias*	2 Pontos
Vitória playoff	1 Ponto
Qualificação playoff	1 Ponto
Vitória por jogo da Fase de Grupos**	1 Ponto
Participação	1 Ponto

Nota: * Nenhum lado pode ganhar mais dos que 2 pontos ao passar para fase eliminatória, isto é, ou ganha 2 pontos pela “Qualificação para Fase de Eliminatórias” ou 1 ponto pela “Qualificação no playoff” mais um 1 ponto pela “vitória no playoff”.

**Quando a competição, na fase de Grupos, é realizada com números diferentes de atletas por grupo, será aplicada a seguinte regra: Pontos na Fase de Grupos = $\frac{\text{Número de Vitória}}{\text{Número de Jogos Realizados}} + 1$ ponto por vitória

Número de Jogos Realizados

8.3.2. Quando a competição apenas se desenrola numa fase de grupos, sem fase de eliminatórias, serão atribuídas as seguintes pontuações em grupos de 3 a 7 atletas:

Etapa/ Fase	Pontuação
Bónus 1º lugar =	3.5 Pontos
Bónus 2º lugar =	2 Pontos (grupo de 3, caso não haja segunda volta dentro da mesma jornada)
Bónus 3º lugar =	1 Ponto (grupo de 3/4, caso não haja segunda volta dentro da mesma jornada)
Vitória por jogo da fase de grupos	1 Ponto
Participação	1 Ponto

8.3.3. Os jogos que integram os **Quadros B**, seja em competição regional ou nacional, não pontuam para o Ranking, **sendo que o objetivo é seriar os atletas na classificação final.**

8.3.4. A pontuação de cada prova será multiplicada pelo coeficiente de cada competição, a saber:

Competição	Coeficiente
Campeonato Nacional (exceto CN Individual Jovem)	2*
Campeonatos Regionais	1

8.3.5. Cada coeficiente perderá 0,5* para cada prova idêntica à da época anterior.

8.4. Os rankings serão atualizados, em cada época desportiva, nas seguintes fases:

- Imediatamente após a realização dos Campeonatos por Zona de cada divisão.
- Imediatamente após a realização do Campeonato Nacional Individual Absoluto.

8.5. No caso de existirem **participantes com igual pontuação**, serão considerados os seguintes critérios para encontrar a ordem no ranking:

- Classificação Final na última prova em que participaram;
- Caso um desses atletas não tenha participado numa prova anterior ficará com a posição de Ranking mais baixa em relação ao atleta com a mesma pontuação de Ranking;
- Caso estejam nas mesmas condições de participação, e com classificações similares, devido à participação em regiões diferentes, ficará com a posição de Ranking mais baixa o atleta presente na prova com menos participantes;
- A mesma situação do ponto c) aplicada a provas anteriores;
- A mesma situação dos pontos c) e d), tendo em consideração a diferença entre os pontos marcados e sofridos, durante toda a competição.

8.6. As posições nos rankings de zona regional, após receção das inscrições na época em vigor, determinam a constituição das divisões.

8.7. As **mudanças de divisão** são determinadas pelo ordenamento nos rankings, de acordo com o definido no artigo 4º.

8.8. Os **atletas que sobem de divisão** ficam com a mesma pontuação (pontuação de referência – PR) no ranking que o último da primeira divisão, que não desce. Da mesma forma, os **atletas que descem de divisão**, ficam com a mesma pontuação que o primeiro da segunda divisão que não sobe.

8.9. A **pontuação de referência (PR)** atribuída ao atleta que subiu/desceu, na época seguinte, caso seja uma, ou mais, das três maiores pontuações a considerar, de

acordo com o ponto 8.2., perderá 0,5x da pontuação para cada prova idêntica à da época anterior (ver 8.3.), da mesma forma que o atleta de referência que lhe permitiu ter aquela pontuação.

- 8.10.** Caso um atleta da 1ª divisão ou da 2ª divisão (quando existir 3ª) não se inscrever numa época, na época seguinte não poderá voltar a subir à sua divisão de origem, na época em que desceu, mesmo que detenha os pontos necessários para tal. O atleta seguinte subirá de divisão.
- 8.11.** No caso de um atleta não se inscrever por um período de 2 anos, será colocado na última posição da divisão seguinte à última em que esteve presente. Se mais de 2 anos, será colocado na última posição da divisão mais inferior da sua classe, não lhe sendo atribuídos quaisquer pontos remanescentes.

ARTIGO 9.º

ARBITRAGEM E CÂMARA DE CHAMADA

- 9.1.** Por prova existirá um árbitro principal, árbitros de campo e marcadores/cronometristas. A arbitragem estará a cargo de árbitros internacionais e nacionais, permitindo assegurar a qualidade e o desenvolvimento regional.
- 9.2.** Se possível, o *ratio* do número global de árbitros nacionais deverá ser pelo menos de 1 por campo, mais o árbitro principal.
- 9.3.** O número de marcadores-cronometristas será 1 por campo, e, sempre que possível, existirá um segundo árbitro.
- 9.4.** As provas nacionais devem garantir a existência de câmara de chamada formal, e, sempre que possível, também as provas de âmbito regional.
- 9.5.** Nas provas por zona, onde não for possível ter câmara de chamada, é definida, como hora limite para a comparência dos atletas em campo, a hora do jogo. O seu incumprimento leva à atribuição de derrota ao lado que não esteja presente.
- 9.6.** Quando a marcação dos campos não permitir a criação da câmara de chamada, os atletas devem posicionar-se o mais próximo possível do campo onde irão jogar. Se estiverem nas imediações do pavilhão ou no WC à hora do jogo, será averbada falta de comparência.
- 9.7.** Não será marcada falta de comparência nos casos em que a impossibilidade de um

dos lados seja atribuída à Organização.

- 9.8. Será tido em consideração que os jogadores da primeira linha da tarde tenham, pelo menos, duas horas para almoço e descanso, sempre que o horário o permita.

ARTIGO 10.º

AUSÊNCIA OU DESQUALIFICAÇÃO EM JOGO E PROVAS

10.1. A **comunicação de não participação** deverá ser enviada logo que possível **para aumentar a viabilidade de uma substituição**.

10.2. A **não comunicação de falta** a uma prova à PCAND, sem justificação válida e comprovada, constitui infração, ficando o Atleta faltoso impedido de participar na prova seguinte, que lhe seja aplicável, dessa época ou das épocas seguintes.

10.3. **Falta de comparência injustificada, ou justificada e não aceite pelo Delegado Técnico**, em jogo/s num dia de prova, ou ausência parcial-total, em dia posterior, constitui infração, ficando o Atleta impedido de continuar a participar na prova.

10.4. Considera-se **justificação válida** para a ausência, tendo sempre de ser comunicada e no mais breve espaço de tempo possível, situação de saúde que tenha impedido a participação, devidamente comprovada por declaração médica.

10.6. Um **atleta não será classificado numa prova** se for desqualificado da competição, se se ausentar da competição não apresentando justificação, ou se ausentar da competição sem justificação aceite pela organização.

10.7. No caso de ser possível eliminar os jogos realizados pelo atleta que se ausenta, na pool, justificadamente ou não, e prosseguir a prova de forma normal, o atleta posicionado imediatamente a seguir tomará o seu lugar.

10.8. Se o atleta se ausentar na fase de eliminatórias, e não sendo possível substituição por atleta(s), imediatamente a seguir, o jogo dar-se-á como sendo Falta de Comparência.

10.9. A substituição do atleta far-se-á pela ordem de classificação na prova até ao momento do jogo em que se ausenta.

10.10 Em quaisquer destas situações o atleta não receberá qualquer ponto para o ranking.

ARTIGO 11.º

PRÉMIOS

- 11.1. Serão atribuídas medalhas aos três primeiros classificados dos **Campeonatos Regionais e Nacionais, individuais**, das classes BC1, BC2, BC3 (atleta e operador de calha), BC4 e BC5.
- 11.2. Serão atribuídos troféus, sempre que possível, às três primeiras Equipas, e aos três primeiros Pares BC3 e Pares BC4-BC5, e medalhas a todos os atletas e operadores de calha.
- 11.3. No caso de apenas participarem 3 atletas numa prova, será aplicada a regra N – 1, isto é, serão atribuídas medalhas ao 1º e 2º classificados.

ARTIGO 12.º

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

12.1. Da PCAND

- a) Garantir os procedimentos administrativos necessários às provas;
- b) Apoiar os associados ao nível da organização do alojamento e da alimentação, aquando da participação em provas da sua responsabilidade;
- c) Enviar o comunicado técnico da competição aos clubes/instituições entre 3 a 4 semanas antes. A PCAND reserva-se ao direito de, em situação excecional, enviar informação fora do prazo acima estabelecido;
- d) Identificar a área de competição, onde apenas deverão estar os seguintes elementos:
 1. Atletas em competição;
 2. Acompanhantes desportivos dos atletas em competição;
 3. Treinadores;
 4. Delegado Técnico;
 5. Árbitro principal;
 6. Elementos das equipas de arbitragem em desempenho de funções;
 7. Outros elementos devidamente credenciados e autorizados pelo delegado técnico, nomeadamente fotógrafos, operadores de imagem e manutenção.

- e) Definir o programa/horário/calendário da competição, publicando no *site* da internet da PCAND e enviar aos clubes inscritos até à 4^a feira antes da competição. No caso de necessidade de reformulação do calendário, este será publicado e reenviado de imediato;
- f) Identificar o relógio oficial, claramente visível para os participantes;
- g) Publicar os resultados no *site* da PCAND até 48 horas após a prova.

12.2. Dos **Associados** Participantes:

- a) É obrigatório que os agentes desportivos que intervêm diretamente na competição estejam devidamente inscritos, possuam exame médico e seguro desportivo. A PCAND declina toda a responsabilidade pelas consequências de qualquer acidente que possa afetar os intervenientes acima mencionados.
- b) Todos os agentes desportivos, em competição, deverão usar vestuário desportivo adequado à prática da modalidade e que identifique o clube que representam.
- c) É responsabilidade dos associados estarem familiarizados com os regulamentos e normativos aplicados anualmente, pelo que para além do presente regulamento devem conhecer os demais que se aplicam em competição/prova.

ARTIGO 13.º

STAFF/ APOIO A PRATICANTES

- 13.1. Para competições que impliquem alojamento, cada clube tem o direito de inscrever um elemento de staff/apoio por jogador, mais um treinador por **classe/par/equipa**, podendo ser aceites inscrições suplementares, caso exista capacidade logística.
- 13.2. Entende-se por staff, aqueles que prestam apoio direto aos atletas, seja desportivo, seja às atividades da vida diária, e motoristas que desempenhem exclusivamente essa função.
- 13.3. **Um agente desportivo (treinador, atleta, staff) apenas se pode inscrever na PCAND representando um clube/instituição/associação por época desportiva.**

ARTIGO 14.º

PRAZOS DE INSCRIÇÕES

A PCAND reserva-se o direito de não aceitar inscrições fora do prazo estabelecido, seja como associado ou praticante, seja nas competições.

As inscrições de atletas em provas, em substituição de outros por motivo de falta destes, deverão ocorrer no prazo definido pela PCAND, nunca inferior a 24 horas.

ARTIGO 15.º

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS

15.1. O processo de transferência de atletas rege-se pelo articulado no Regulamento Geral da FPDD.

15.2. Após concluído o processo de transferência, importa verificar as suas implicações nas provas e demais atletas, caso o atleta transferido permaneça na mesma Zona do Programa Nacional de Provas, ou mude para uma Zona distinta.

15.2.1. Se o atleta permanecer na mesma Zona do Programa Nacional de Provas (P.N.P.), tal não implicará no seu ranking desportivo, mantendo todos os pontos e as qualificações para provas que nessa zona garantiu.

15.2.2. Caso o atleta mude de Zona do P.N.P., o atleta perderá a pontuação do ranking desportivo obtida até então, e descerá para a divisão mais inferior da nova Zona. O posicionamento na nova divisão será determinado da seguinte forma:

a) Se o atleta vem de uma divisão superior, assumirá a pontuação do atleta que não subiu de divisão.

b) Se o atleta permanecer na mesma divisão, assumirá a pontuação do último classificado.

c) A vaga deixada pelo atleta que se transfere será preenchida pelo atleta da respetiva zona que se encontra na posição imediatamente a seguir no ranking absoluto.

ARTIGO 16.º

MANUAIS DE COMPETIÇÃO E DE REGRAS

16.1. As competições desenrolar-se-ão, ainda, de acordo com o **Manual de Regras Nacionais de Boccia** (Adapt. BISFed), o **Manual de Classificação da BISFed** [*Boccia Classification Rules 5th Edition October 2021* da BISFed & [BC5 Profile](#)], o **Manual de Competição e Ranking de Boccia da PCAND** da BISFed, versão portuguesa [adaptação do Competition & Ranking Manual 2018 e 2021-2024 da BISFed, para os casos não previstos ou que necessitem de adaptação], pelo que também devem ser consultados estes regulamentos.

- 16.2.** A garantia da aplicação destes normativos, em cada prova, será assegurada através do Delegado Técnico e do Árbitro Principal, e do seu representante nas provas **para jovens**, designados oficialmente pela PCAND (em provas não por si diretamente organizadas).
- 16.3.** Qualquer dúvida ao nível das regras será resolvida tendo por base o **Manual Oficial de Regras de Boccia, versão portuguesa**. Em caso de dúvida de interpretação, é a versão original que prevalece.
- 16.4.** As situações omissas resolver-se-ão, nos casos de natureza geral, de acordo com os regulamentos da PCAND e da FPDD; as questões técnicas, de acordo com o Delegado/a Técnico/a, ou representante nomeado pela PCAND; as questões de arbitragem de acordo com o Árbitro/a Principal.